



**LEI Nº 950/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Denomina a Rua **ZÉ JUVÊNCIO** uma Rua no município de Tianguá e dá outras providências, etc.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **ZÉ JUVÊNCIO**, uma Rua com início na rodovia CE 187 no sentido bairro do aeroporto e findando ao sentido NORTE/SUL, paralela ao posto Catatau no sentido Tianguá a Viçosa do Ceará no bairro São Gonçalo em homenagem ao Ex-vereador José Moreira Fontenele no município de Tianguá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 30 de novembro de 2015.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>071215</u>
DATA <u>04 / 12 / 2015</u>
HORAS <u>09:53</u>
<u>Stt. Tercilia</u>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO



Rua Zé Juvêncio

Campo Da Ponte Preta Santo Expedito

Areninha de Tianguá

Comércio portela

Elizete Sousa Ribeiro

Av. 11 de Março

R. Zeni  
R. Expedito Coelho de Moraes

Anny Fes

R. da Areninha

Catatau Posto

Escola Estadual de Educação Profissional

Atacadão do Cimento

Instituto Federal de Educação, Ciência e

Congregação Cristã no Brasil - Tianguá

AABB

CAGECE Regional UNBSI

CE-187

Posto Beta



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 950/15 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Denomina a Rua ZÉ JUVÊNCIO uma Rua no município de Tianguá e dá outras providências, etc.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica denominada a Rua ZÉ JUVÊNCIO, uma Rua com início na rodovia CE 187 no sentido bairro do aeroporto e findando ao sentido NORTE/SUL, paralela ao posto Catatau no sentido Tianguá a Viçosa do Ceará no bairro São Gonçalo em homenagem ao Ex-vereador José Moreira Fontenele no município de Tianguá.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

  
HAROLDO ARAGÃO CORREIA  
Presidente

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR





APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 23/11/15 COM  
14 VOTOS.

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 23/11/15

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 100 DE 20 NOVEMBRO DE 2015.

### EMENDA:

Denomina de Rua **ZÉ JUVÊNCIO**, ligando a Rodovia CE-187- Setor 08 no Bairro São Gonçalo, no sentido do Bairro do Aeroporto, paralela ao Posto Catatau do sentido Tianguá para Viçosa do Ceará e dá outras providências.

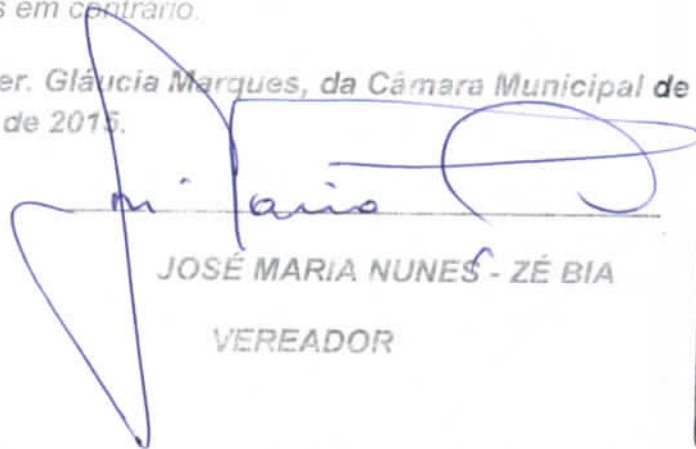
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **ZÉ JUVÊNCIO** com início na Rodovia CE-187 no sentido Bairro do Aeroporto, e findando, no sentido Norte/Sul, paralela ao Posto Catatau no sentido Tianguá a Viçosa do Ceará, no Bairro São Gonçalo em homenagem ao Ex-Vereador **JOSÉ MOREIRA FONTENELE**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá, 20 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA NUNES - ZÉ BIA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>321115</u>
DATA: <u>23/11/2015</u>
HORAS: <u>13:00</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

## BIOGRAFIA (Ana Vlândia-Neta)

*Francisca Lima Fontenele* carinhosamente conhecida por *Francinon*, nasceu no dia 13 de novembro de 1925, no Sítio Riachinho, Município de Tianguá, filha de: Antonio Lauro Fontenele conhecido como Antonio Crispim e de Rita Lima Fontenele. Aos 15 anos veio morar em Tianguá na residência de seus tios/padrinhos Dona Delsa e Samuel Ferreira Lima para estudar. Sua chegada causou comentários pela cidade por sua magnífica beleza, tanto que *José Juvêncio* um rapaz de boa família e trabalhador, foi até essa casa com o intuito de conhecê-la, chegando lá, ficou encantado, apaixonou-se no mesmo momento, no dia seguinte os dois se encontraram na praça da matriz e Francinon foi pedida em casamento, de imediato ela mandou ele se criar e disse que ele ainda fedia a leite, só que a paixão era verdadeira e em nenhum momento ele pensou em desistir, persistiu e até que conseguiu conquistar o coração daquela linda moça, com ele, casou-se

aos 19 anos na Igreja Matriz de Tianguá, no dia 02 de outubro de 1945 as 16:00h pelo Monsenhor Aguiar, foram morar na Fazenda Campestre, Município de Coreaú começando uma nova vida; os dois construíram tudo juntos, ela era uma mulher única, guerreira, incansável... Dessa linda união nasceram 13 filhos: Simonides, Aurivan (in memorian), Edson, Erandi, Francizé, Marcondes, Neto, Raimundo Nonato (in memorian), Erisméida, Rita Cleia (in memorian), Mauro, Erinéida e Erinalda, 33 netos e 10 bisnetos. Essa união durou 62 anos, 3 meses e 10 dias, mas o amor não acabou, os dois encontram-se separados apenas em corpos, com a passagem de Francinon para a vida eterna, porém o amor ... esse não acabará nunca, o próximo encontro deles já está marcado na agenda do nosso Senhor Jesus Cristo, pois esse amor é um sentimento eterno, e essa, união invejável. E em todos nós, familiares e amigos, ficará marcada a saudade de uma mulher de boa índole que encarou seu semelhante com respeito, tratando-o com a dignidade de que é merecedor. Procurou com muito êxito cultivar a amizade, este sentimento exclusivo do ser humano, capaz de criar vínculos que nem à distância, nem o tempo são capazes de desbotar. Não se conheci ninguém de seu ciclo de relações que não guarde dela uma imagem de uma grande amiga.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 100/ 2015 de 20 de novembro de 2015 – Fica denominada a Rua Zé Juvêncio no município de Tianguá e dá outras providências. (Autoria do vereador José Maria Nunes)

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 100/ 2015 de 20 de novembro de 2015 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

José Claudonhelder Cardoso de Vasconcelos

Presidente

Fernando Alves de Menezes

Relator

Francisco Eudes Alves Gomes

Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR